

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS LEITURISTAS PARA REALIZAÇÃO DE LEITURAS DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO DE FATURA E ENTREGA SIMULTÂNEA, COM FORNECIMENTO INCLUSO DE BOBINAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR COMERCIAL DO SAAE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE-MARIANA, representada nesse ato pelo Sr. **Ronaldo Camelo da Silva** – **Diretor Executivo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED], doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED] com sede à Rua [REDACTED] CEP: [REDACTED] – MG representada neste ato pelo Sr. Carlos Antônio Silva, brasileiro, casado em regime [REDACTED], empresário, portador da cédula de identidade Nº M [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PRC: 019/2019. Homologado em 25 de julho de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa à prorrogação/renovação de prazo de vigência e valor do contrato original (e termos aditivos), a contar de 01 de janeiro de 2022 e com data de encerramento em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas de que trata o presente termo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

04.122.0027.6009 1100 339039

2.2 O valor global do contrato é de R\$ 367.560,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

CARLOS ANTONIO
SILVA:33328706615
Assinado de forma digital por:
CARLOS ANTONIO
SILVA:33328706615
Data: 2021.12.20 16:57:48 -02'00'

www.saaemariana.mg.gov.br

Página 1 de 3

manita

Wolse

DSY

Itens	Descrição	Quat./ Mês (media)	Quant./ 12 meses (media)	Unidade	Valor Unitário	Valor Total/Mês	Valor Total Anual (médio)
1	leitura de hidrômetro com emissão e entrega simultânea de conta, com fornecimento de bobinas para execução do processo	15.000	180.000	SV	2,03	R\$ 30.450,000	R\$ 365.400,00
2	Apontamento de inconsistências cadastrais e irregularidades	200	2.400	sv	0,90	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 367.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos nesse contrato serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rubens

psp

marcelo

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

CARLOS ANTONIO
SILVA:33328706615

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO
SILVA:33328706615
Dados: 2021.12.20 16:58:38 -02'00'

Uolane


E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 17 de dezembro de 2021.


Ronaldo Carmelo da Silva
Diretora Geral
SAAE – Mariana/MG
(Contratante)

CARLOS ANTONIO Assinado de forma digital
SILVA: [REDACTED] por CARLOS ANTONIO
[REDACTED] SILVA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2021.12.20
16:58:55 -02'00'

SELECT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI
CNPJ: [REDACTED]
(Contratada)


Rozimeiry Lucas dos Santos
Chefe do Departamento Comercial
Gestor(a) Contratual

Testemunhas:

Nome *Wolise rose da silva*
CPF [REDACTED]

Nome *Roziane Sp. P.*
CPF [REDACTED]